



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO NORTE

Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE

| | |
|--------------|-------------------------------|
| Reunião: | Ordinária Nº 473 |
| Decisão: | CEEE/RN Nº 631/2019 |
| Referência: | PROCESSO - 24163194/2018 |
| Interessado: | MEL 2 ENERGIA RENOVÁVEL S. A. |

EMENTA: Mantém a penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - - Parágrafo Único do art. 64 da Lei Federal nº 5.194, de 1966.

DECISÃO:

A Câmara Especializada de Engenharia Elétrica - CEEE do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Norte – CREA/RN, em sua Reunião Ordinária nº **473**, realizada em **11 de junho de 2019**, analisando o relato do(a) Conselheiro(a) Engº Eletricista **MARCONE PAIVA DA SILVA**, **DECIDIU, unanimidade** de votos, pela **MANUTENÇÃO** da penalidade aplicada ao(s) Auto(s) de Infração(ões) - PROCESSO nº 24163194/2018, lavrado(s) contra **MEL 2 ENERGIA RENOVÁVEL S. A.** considerando que o(a) interessado(a) não regularizou a pendência nem apresentou defesa, portanto é considerado REVEL. **Coordenou** a Reunião o(a) Engº de Computação **GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA**. **Voto(s) Favorável(is):** FRANCISCO EDUARDO DO RÊGO COSTA, MARCONE PAIVA DA SILVA, ROBERTO NÓBREGA DE MELO e WILLIAM MARIBONDO VINAGRE FILHO. -----

Cientifique-se e cumpra-se.

Natal/RN, 11 de junho de 2019


Engº de Computação GIOVANNI LUIZ MARQUES SILVA
Coordenador Adjunto da CEEE